# FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

# Lista de Anexos

Anexo A	Inventário de Materiais Contendo Amianto nos Edifícios Públicos - Metodologia para tomada de decisão - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge
Anexo B	Declaração de compromisso do órgão competente da Entidade Beneficiária



Av. Padre Cruz, 1649-016 Lisboa Portugal www.insa.pt info@insa.min-saude.pt telf. +351 217 519 200 fax: +351 217 526 400



## Inventário de Materiais Contendo Amianto nos Edifícios Públicos

## Metodologia para tomada de decisão

Este documento pretende dar indicações das ações a realiazar para o tratamento dos dados, extraídos do Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado (SIIE), relativos aos materiais presuntivamente identificados como contendo amianto.

De realçar que desde que supeitos, até ser possível a confirmação, todos os materiais deverão ser sinalizados no local ou em planta, de modo a que sejam tomadas as devidas precauções em caso de necessidade de intervenção no material.

## 1. Priorização das ações de sinalização e confirmação laboratorial

De modo a priorizar as ações a efetuar, os locais devem ser classificados em 3 categorias de risco (reduzido, moderado ou elevado) e de prioridade de identificação laboratorial (1, 2 e 3), de acordo com o fluxograma do Anexo I.

#### 1.1. Materiais friáveis

Exemplos de materiais friáveis dos constantes no ponto 3 do modelo 45.01:

- ✓ Revestimentos aplicados à pistola podem conter até 85% de amianto e são utilizados como revestimentos antifogo em áreas técnicas para isolamento térmico e acústico.
- ✓ Guarnições e embalagens podem conter de 1 a 100% de amianto. Utilizados como isolamento/revestimento térmico em tubagens, caldeiras de edifícios públicos, hospitais, etc..
- ✓ Materiais de enchimento podem conter 100% de amianto flocado. São utilizados como isolamento térmico e acústico em instalações industriais e domésticas, interiores de portas/ paredes em zonas suscetíveis de risco de incêndio, podendo ser encontrado em cavidades entre paredes, sob soalhos e em vãos de coberturas.

Na grande maioria dos casos este material não existe em áreas de acesso ao público; existe em áreas de trabalho, por exemplo armazéns, e em áreas técnicas (nas tubagens).

# Classificação do Risco:

#### **ELEVADO**

- Se o material não tiver revestimento;
- Se o revestimento se encontrar em razoável ou mau estado de conservação;
- Se o revestimento estiver em bom estado de conservação, mas acessível.

Sinalização obrigatória no local, de acordo com o modelo do Anexo III do Decreto-Lei nº 101/2005. Todas as intervenções no material devem cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 266/2007.

Prioridade de identificação 1.

INSA-IM60\_05 Pág. **1 de 5** 



#### **MODERADO**

• <u>Se o material tiver revestimento em bom estado de conservação e estiver inacessível ou em áreas</u> técnicas.

Sinalização obrigatória no local, de acordo com o modelo do Anexo III do Decreto-Lei nº 101/2005. Todas as intervenções no material devem cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 266/2007.

Prioridade de identificação 2.

#### 1.2. Materiais não friáveis

Exemplos de materiais não friáveis dos constantes no ponto 3 do modelo 45.01

✓ Fibrocimento, revestimento de pisos (pavimentos), produtos betuminosos, mástiques e tintas, plásticos reforçados - todos os materiais onde as fibras estão aglutinadas pelo material envolvente.

Este tipo de materiais pode estar presente tanto em áreas técnicas, como de acesso ao público. De um modo geral, devido às suas características, apresenta risco reduzido para os trabalhadores/ utilizadores dos edifícios.

#### Classificação do Risco:

## **MODERADO**

• Se o material apresentar sinais visíveis de degradação e estiver em contacto direto com o interior

Sinalização em planta. Todas as intervenções no material devem cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 266/2007.

Prioridade de identificação 2.

## **REDUZIDO**

- Se o material estiver em mau estado de conservação, mas não estiver em contacto direto com o interior
- Se o material estiver em razoável ou bom estado de conservação.

Sinalização em planta. Todas as intervenções no material devem cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 266/2007.

Prioridade de identificação 3.

Para o material classificado com "Prioridade de identificação 3" a análise laboratorial para confirmação deve ser calendarizada de acordo com a capacidade técnica de resposta nacional e com a capacidade financeira das instituições.

#### 1.3. Materiais não friáveis - O caso do Fibrocimento

Em Portugal a aplicação de amianto no fabrico de materiais foi proibida a partir de janeiro de 2005. Até esta data a generalidade do fibrocimento produzido no nosso Pais manteve a incorporação deste material, pelo que se considera desnecessária a confirmação laboratorial da sua presença. Caso seja esta a opção, o material deve ser tratado como contendo amianto e sinalizado em planta. Todas as intervenções no material devem cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 266/2007.

INSA-IM60\_05 Pág. 2 de 5



## 2. Confirmação laboratorial da presença de Amianto

Para confirmação da presença de amianto nos materiais suspeitos os Responsáveis pelas instalações detentoras do material devem garantir a recolha e envio de amostras para confirmação a laboratórios que demonstrem competência técnica para a realização do ensaio.

## Material contendo amianto (MCA) – Ações a tomar

Se for confirmada a presença de amianto, seguir as recomendações descritas no ponto 3.1 e 3.2 deste documento, aplicáveis a material friável e não friável, respetivamente.

Se não se confirmar a presença de amianto, anexar o resultado ao processo para que fique devidamente documentado.

#### 3.1. Material friável

## 3.1.1. Material friável revestido ou encapsulado

Risco reduzido se a manutenção for adequada e não for sujeito a agressões.

## Ações a tomar pelo Responsável do Edifício:

- a. Assinalar o local;
- b. Assegurar a vigilância do local de modo a garantir a integridade do material;
- c. Garantir a vigilância periódica da contaminação do ar por fibras respiráveis, a realizar num momento inicial, e posteriormente a cada dois anos. A calendarização das ações de vigilância é assegurada pelos Responsáveis do Edifício, no âmbito do plano de manutenção do mesmo. As amostragens e análises laboratoriais necessárias à avaliação serão asseguradas por laboratórios que demonstrem competência técnica para a sua realização.

# 3.1.2. Material friável não revestido ou encapsulado

Risco elevado- necessidade de intervenção rápida.

## Ações alternativas a tomar:

- a. Encapsular o material;
- b. Remover o material.

Na realização dos trabalhos de encapsulamento deve ser observado o cumprimento do Decreto-Lei nº 266/2007, de 24 de julho, relativo à proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho. Na realização dos trabalhos de remoção, além do cumprimento do Decreto-Lei anterior, deve ser assegurado o cumprimento da Portaria nº 40/2014, de 17 de fevereiro, relativa à gestão de resíduos de materiais contendo amianto.

Os trabalhos devem ser acompanhados de recolha de amostras de ar para avaliação da contaminação do ar por fibras respiráveis para controlo/ garantia da sua adequada execução.

Após a conclusão dos trabalhos deverá ser efetuada nova avaliação da concentração de fibras respiráveis no ar, para verificação da adequada limpeza do local, a fim de que possa ser garantida a sua reocupação.

As amostragens e análises laboratoriais necessárias às avaliações referidas nos dois anteriores parágrafos serão asseguradas por laboratórios que demonstrem competência técnica para a sua realização.

Caso a opção seguida seja a de encapsulamento deve posteriormente proceder-se de acordo com o ponto 3.1.1.

INSA-IM60\_05 Pág. 3 de 5



## 3.2. Material não friável

#### 3.2.1. Material não friável de risco reduzido

Risco reduzido desde que não apresente sinais evidentes de degradação.

## Ações a tomar pelo Responsável do Edifício

- a. Assinalar o local;
- b. Assegurar a vigilância do local de modo a garantir a integridade do MCA;
- c. Garantir a vigilância periódica da contaminação do ar por fibras respiráveis, a realizar num momento inicial, até ao final de 2015, e posteriormente a cada dois anos. A calendarização das ações de vigilância é assegurada pelos Responsáveis do Edifício, no âmbito do plano de manutenção do mesmo. As amostragens e análises laboratoriais necessárias à avaliação serão asseguradas por laboratórios que demonstrem competência técnica para a sua realização.

#### 3.2.2. Material não friável de risco moderado

Risco moderado se existirem sinais evidentes de degradação.

Ações alternativas a tomar:

- a. Encapsular/ revestir o material
- b. Remover o material.

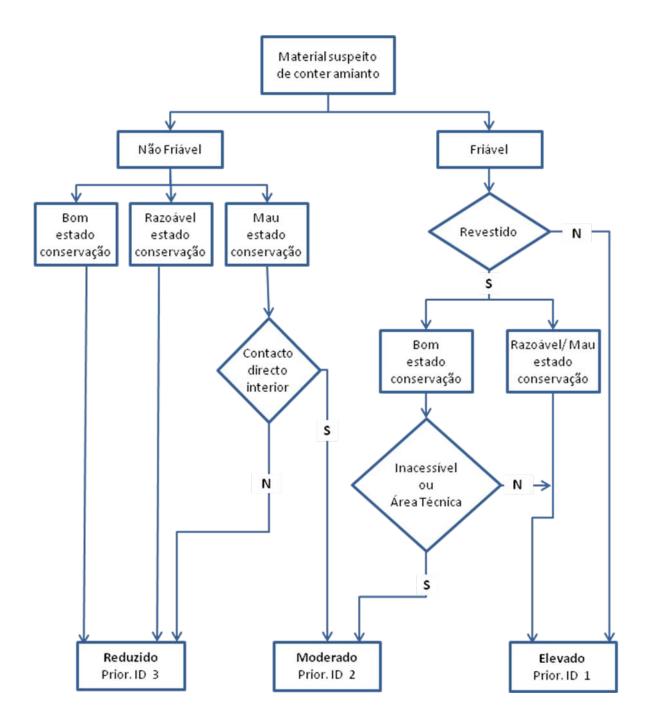
Ações a efetuar de acordo com o indicado em 3.1.2..

INSA-IM60\_05 Pág. 4 de 5



# Anexo I

# Fluxograma para classificação do material suspeito de conter amianto e priorização da confirmação laboratorial



INSA-IM60\_05 Pág. 5 de 5

## Declaração de Compromisso do Beneficiário (1)

Para os fins a que se destina o formulário de candidatura ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, submetido no âmbito do Programa de Remoção do Amianto, e relativo à operação \_\_\_\_\_\_ (identificar a designação da candidatura), o beneficiário DECLARA, de modo expresso e inequívoco, que:

- São verdadeiras todas as informações que constam do formulário de candidatura e dos respetivos anexos;
- ii) Cumpre os critérios de elegibilidade dos beneficiários, imóveis e operações previstos no artigo 294º do Decreto-Lei n.º 2/2020, de 31 de março, conjugados com os artigos 4º, 5º e 6º do RGFRCP Regulamento de Gestão do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (Portaria n.º 293/2009, de 24 de março);
- iii) Possui disponibilidade orçamental em níveis adequados à execução da operação, de acordo com a programação indicada, assegurando as fontes de financiamento da parcela de investimento total não coberta pelo financiamento do Fundo, declarando ainda (selecionar apenas a alternativa aplicável)

/que a operação já se encontra inscrita em Orçamento, Plano de Atividades ou documento(s) equivalente(s), devidamente autonomizada e dotada pelo seu valor total, sendo anexados à candidatura extratos do Orçamento, do Plano de Atividades ou do(s) documento(s) equivalente(s) aprovados, para o corrente ano, onde consta a inscrição da operação, evidenciando-se que, atentos o investimento e a calendarização previstos para a mesma, existe adequada cobertura orçamental. Mais se declara que a entidade beneficiária se compromete para os anos seguintes a inscrever a operação em Orçamento, Plano de Atividades ou documento(s) equivalente(s), de forma ajustada ao montante de investimento e calendarização de execução previstos; (se aplicável)

/que se compromete a inscrever a operação no respetivo Orçamento e Plano de Atividades, de forma ajustada ao montante de investimento e calendarização de execução previstos, de modo a garantir a adequada cobertura orçamental;

- iv) Assegura, a todo o momento, a conformidade das ações/atividades abrangidas na candidatura apresentada com os procedimentos legais aplicáveis, designadamente em matéria relacionada com atividades relativas à remoção do amianto ou de materiais que contenham amianto;
- v) Assegura a conformidade do projeto com os procedimentos legais em matéria de mercados públicos, para as empreitadas e aquisições de bens e serviços realizados ou que venha a realizar;
- vi) A intervenção não se encontra materialmente concluída ou totalmente executada antes da apresentação da candidatura;
- vii) Assegura (selecionar apenas a alternativa aplicável)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Os itens que apresentam uma redação alternativa, deverá ser inscrita apenas aquela que se adequa à sua situação concreta.

/estar o projeto técnico de execução em conformidade com as normas legais em vigor, sendo que este projeto de execução, apresentado na candidatura, constitui o documento base para instrução do respetivo procedimento de contratação pública;

/ter efetuado a Comunicação Prévia das intervenções infraestruturais abrangidas pela operação;

viii) Assegura que procederá ao reembolso da verba reembolsável no prazo estabelecido e de acordo com o plano de reembolso constante do contrato de financiamento. (se aplicável)

Data:
O beneficiário:
Nome completo do(s) representante(s) do beneficiário:
Cargo(s) ou função(ões):
Assinatura(s) e carimbo:
[assinatura(s) necessária(s) para vincular o beneficiário, em conformidade com os respetivos estatutos/lei

orgânica ou outro instrumento habilitante]